



T.A. N° 142/2020

CT N° 234/2011 (SEI 19.16.2256.0008226/2019-38)

CT SIAD 4979

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A SENHORA MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA E CRUZ DE CARVALHO, REPRESENTADA PELO SR. GILBERTO DE CARVALHO, NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, doravante denominada **Locatária**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **HELENO ROSA PORTES**.

LOCADORA: MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA E CRUZ DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o n.º 059.408.328-14, RG sob o n.º 1.763.920 IFP/RJ, residente na Rua Santo Antônio, n° 990, sala 1007, Centro, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por **GILBERTO DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n° 044.456.007-68, RG sob o n° MG-14.258.326 SSP/MG, doravante denominada **Locadora**.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n° 103/2011, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação da sala n° 1002 e da vaga de garagem n° 47 do Edifício Dr. Geraldo Moutinho, situado na Rua Santo Antônio, n° 990, Centro, em Juiz de Fora/MG”:

- a) a prorrogação de vigência; e
- b) o reajuste do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **24/09/2020 até 23/09/2021**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor do aluguel

O valor mensal do aluguel passa a ser de **R\$ 1.406,73** (um mil, quatrocentos e seis reais e setenta e três centavos), a partir de **24/09/2020**, devido ao reajuste do valor da locação, pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 2,4383%, na forma da cláusula décima do Contrato inicial e da Resolução PGJ nº 21/2002.

Subcláusula única – Fica ressalvado o direito da **Locadora** ao reajuste do valor do aluguel, a cada 12 (doze) meses, conforme cláusula décima do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de **24/09/2020 a 23/09/2021**, passa a ser de **R\$ 27.630,72** (vinte e sete mil, seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos), sendo:

- a) R\$ 16.880,76 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos) para pagamento do aluguel;
- b) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para ressarcimento do condomínio;
- c) R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para ressarcimento do IPTU;
- d) R\$ 900,00 (novecentos reais) para ressarcimento da taxa de coleta de resíduos sólidos; e,
- e) R\$ 3.000,00 (três mil reais) para ressarcimento de energia elétrica, sendo todas as despesas à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1**, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Heleno Rosa Portes

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
LOCATÁRIA

Gilberto de Carvalho
REPRESENTANTE DA LOCADORA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 23/09/2020, às 17:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Carvalho, Usuário Externo**, em 24/09/2020, às 09:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0459702** e o código CRC **46390401**.